

**PORTARIA Nº 321/GBSES/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24/03/2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.563, de 29/06/2018, que regulamenta a Lei 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 152, de 27/06/2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso- FEEF/MT e altera o Decreto nº 1.563, de 29/06/2018, que regulamenta a Lei nº 10.709 de 28/06/2018 que instituiu o referido fundo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 278/GBSES/2020, de 06/08/2020, que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28/06/2018, alterado pela Lei nº. 11.135, de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.135, de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020 que Revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o Parágrafo 2.º do Art. 10 da Lei nº 10.709, de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o Repasse Financeiro das Receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT**, para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **JULHO /2020**, para as Instituições Contratualizadas com a Secretaria de Estado de Mato Grosso: **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar - Hospital São Luiz e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP - Hospital Santo Antônio**, totalizando o valor de **R\$ 64.805,42 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo Único desta portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Conforme a Portaria nº 283/2020/GBSES, de 06/08/2020, o total da Arrecadação do FEEF Estadual no mês de JULHO/2020 foi de R\$ 5.010.728,20 (cinco milhões dez mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

**Art. 2º.** O valor estabelecido deve usar como referência a Tabela SUS para custear de forma complementar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

| <b>RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONTRATUALIZADAS BENEFICIADAS - FEEF/MT</b> |                                                                                          |                    |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>MÊS DE COMPETÊNCIA: JULHO/2020</b>                                   |                                                                                          |                    |                         |
| <b>Total da Arrecadação do Estado MT em JULHO/2020</b>                  |                                                                                          |                    | <b>R\$ 5.010.728,20</b> |
| <b>Região de Saúde</b>                                                  | <b>Teles Pires</b>                                                                       |                    |                         |
| <b>Município</b>                                                        | <b>Instituição</b>                                                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor (SES)</b>      |
| Sinop                                                                   | Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)                          | 32.944.118/0001-64 | R\$ 32.402,71           |
| <b>Região de Saúde</b>                                                  | <b>Oeste Mato-grossense</b>                                                              |                    |                         |
| <b>Município</b>                                                        | <b>Instituição</b>                                                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor (SES)</b>      |
| Cáceres                                                                 | PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar (Hospital São Luiz) | 24.232.886/0177-28 | R\$ 32.402,71           |
| <b>TOTAL GERAL CONTRATUALIZADOS</b>                                     |                                                                                          |                    | <b>R\$ 64.805,42</b>    |